EMENDA MODIFICATIVA (Do Sr. BIBO NUNES)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PL 8889/2017

Parágrafo 11 passará a ter a seguinte redação:

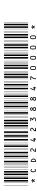
- 1º Caso o provedor de que trata o caput disponibilize canais de programação providos por geradoras locais ou retransmissoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com presença em todas as regiões geopolíticas do País, e alcance de, no mínimo, 3 (um terço) da população brasileira com o provimento da maior parte da programação por uma das estações, deverá igualmente disponibilizar os seguintes canais de programação nas cidades onde houver geração dessas programações pela Lei.12.485/2011:
- I do legislativo municipal, reservado para o uso da Câmara de Vereadores;
- II do legislativo estadual, reservado para o uso da Assembleia
 Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- III comunitário local, para uso compartilhado por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;
- IV universitário local, para o uso compartilhado entre as instituições de ensino superior.

Sala das Sessões, em de de 2024

Bibo Nunes

Deputado Federal PL-RS





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bibo Nunes)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PL 8889/2017. Parágrafo 11 passará a ter a seguinte redação.

Assinaram eletronicamente o documento CD242388470000, nesta ordem:

- 1 Dep. Bibo Nunes (PL/RS) LÍDER do PL
- 2 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) Fdr PSDB-CIDADANIA LÍDER do Bloco UNIÃO,
- PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 3 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)

